



UFRRJ

4º EDIÇÃO DA
SEMANA RURAL
27/05 - 31/05



1º LEILÃO VIRTUAL DE EQUINOS 2026

IZ KM 47

81 ANOS DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE RURAL

KAVIAR CAXAMBUENSE

SEGUNDA-FEIRA | 01 DE JUNHO | 19:30h



www.youtube.com/c/CanalBusinessleiloes



BICHO PURO
SHOPPING RURAL



1º LEILÃO VIRTUAL DE EQUINOS 2026

IZ KM 47

81 ANOS DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE RURAL

INFORMAÇÕES:

A BUSINESS LEILÕES IRÁ REALIZAR NO DIA 01 DE JUNHO AS 19:30H O 1º LEILÃO VIRTUAL DE EQUINOS IZ KM 47 - 2026.

NO LEILÃO, SERÃO OFERTADOS 20 ANIMAIS ENTRE GARANHÕES, DOADORAS, MATRIZES, POTRAS E POTROS DA RAÇA MANGALARGA MARCHADOR, TODOS OS ANIMAIS RIGOROSAMENTE SELECIONADOS, COM ALTA CARGA GENÉTICA E RETIRADOS DO TRADICIONAL CRIATÓRIO IZ KM 47, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.

OS LOTES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA VISITAÇÃO E INSPEÇÃO DOS DIAS 24/05 Á 28/05 DE 09 ÀS 15H NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE ZOOTECNIA DA UFRRJ!!

**INFORMAÇÕES E AGENDAMENTO: FERNANDA GODOI (21) 99717-6926 E JOÃO HENRIQUE (22)99282-7133
NO DIA 29 DE MAIO - SEXTA-FEIRA AS 13H DURANTE A 4º SEMANA RURAL, EM FRENTE AO PREDIO PRINCIPAL (P1),
SERÁ FEITA A APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS QUE ESTARÃO NO LEILÃO.**

CADASTRO: WWW.CANALBUSINESS.COM.BR/CADASTRO E INFORMAÇÕES: (21)97492-6614

01

ESFINGE II IZ KM 47

FÊMEA - 04/03/2020

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47

QUARTZO IZ KM 47

EMANCIPADO DA GIRONDA x FACEIRA IZ KM 47

x

QUIMERA IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x ÍMOLA IZ KM 47



SEU PAI,
QUARTZO IZ KM 47



ESFINGE II IZ KM 47

02

AMORA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO

SUBLIME DA OGAR x CAXAMBU ODESSA

x QUÊNIA IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x HERANÇA IZ KM 47

FÊMEA - 27/10/2015
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU AVÔ,
SUBLIME DA OGAR



SEU BISAVÔ,
GALEÃO DA OGAR

03

VALQUIRIA IZ KM 47

ESQUIMÓ L.J.

VELEIRO L.J. x XITA L.J.

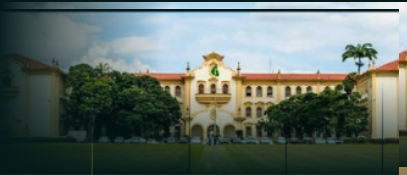
x

QUIRA IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x SABRINA DO KM 47

FÊMEA - 13/09/2012

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



**MARCHA
PICADA**



**SUA MÃE,
QUIRA IZ KM 47**



Maragato L.J.
Seu Pai

**SEU BISAVÔ,
MARAGATO L.J.**

04 JACK IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

BRAHMA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x PRATEADA IZ KM 47

MACHO - 17/10/2024

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

05 ITAIPAVA IZ KM 47

MACHO - 10/11/2023
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE
FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

X BRAHMA IZ KM 47
CAXAMBU ABSINTO x PRATEADA IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

06 JAMAICA IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

X

SUELEN IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x MONIQUE IZ KM 47

FÊMEA - 22/10/2024

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

07 HOPE IZ KM 47

XERIFE IZ KM 47

TRAITUBA DITADOR x PÉROLA IZ KM 47

X

BAILARINA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x JANAÍNA IZ KM 47

FÊMEA - 08/10/2022
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
XERIFE IZ KM 47



HOPE IZ KM 47

08

IBERABA IZ KM47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

X

AMORA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x QUÊNIA IZ KM 47

FÊMEA - 17/12/2023

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SUA MÃE,
AMORA IZ KM 47

09

CRUEL IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO

SUBLIME DA OGAR x CAXAMBU ODESSA

X

QUEOPS IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x DÁLIA IZ KM 47

FÊMEA - 07/02/2018
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU AVÔ,
SUBLIME DA OGAR



SEU BISAVÔ,
GALEÃO DA OGAR

10 PERPETUA IZ KM 47

FÊMEA - 09/10/2006
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47

EMANCIPADO DA GIRONDA
XANTO DA GIRONDA x QUERELA DA GIRONDA

X CARAVELA IZ KM 47
ORIGINAL DA PREGUIÇA x SARAMANDAIA DO KM 47



SEU PAI,
EMANCIPADO DA GIRONDA

11

BAILARINA IZ KM 47 E SEU FILHO LÍRIO

FÊMEA - 25/01/2017
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO
SUBLIME DA OGAR x CAXAMBU ODESSA

x JANAÍNA IZ KM 47
CADILAC DA BELA VISTA x FACEIRA IZ KM 47



SEU AVÔ,
SUBLIME DA OGAR



SEU FILHO COM FEITIÇO
CAXAMBUENS, LÍRIO IZ KM 47

ESPECIAL LOTE 3 X 1

VAI COM PRENHEZ DO FEITIÇO CAXAMBUENSE.

E LEVA AO PÉ SEU FILHO LÍRIO IZ KM 47 - MICRO CHIP: 963003100977289 - TORDILHO - FILHO DO FEITIÇO CAXAMBUENSE

D.NASC:29/10/2025 - COM REGISTRO PROVISÓRIO E CHIPADO Nº 963003100977289

CANAL
BUSINESS
31 ANOS

12 ÍNDIO IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x QUÊNIA IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x HERANÇA IZ KM 47

MACHO - 08/12/2023

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

13 INFINITO II IZ KM

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

AMÉLIA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x MONIQUE IZ KM 47

MACHO - 29/12/2023

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

DUART

14 INVICTO II IZ KM 47

MACHO - 01/12/2023
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

AMANDA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x PRATEADA IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

DUARTE

15 INVEJADA IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

X

QUIMERA IZ KM 47

TRAITUBA RADICAL x ÍMOLA IZ KM 47

FÊMEA - 11/12/2023

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SUA BISAVÓ,
XANGRILÁ CAXAMBUENSE

16 JATOBÁ IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

BAILARINA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x JANAÍNA IZ KM 47

MACHO - 22/10/2024

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



JATOBÁ IZ KM 47

17 JAMELÃO IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

AMORA IZ KM 47

CAXAMBU ABSINTO x QUÊNIA IZ KM 47

MACHO - 29/11/2024

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



SEU AVÔ,
FOGUETE CAXAMBUENSE

18 JATO IZ KM 47

KAVIAR CAXAMBUENSE

FOGUETE CAXAMBUENSE x CAXAMBU PANORAMA

x

XENA IZ KM 47

TRAITUBA DITADOR x JANAÍNA IZ KM 47

MACHO - 15/10/2024

VENDEDOR - HARAS IZ KM 47



SEU PAI,
KAVIAR CAXAMBUENSE



JATO IZ KM 47

19 JUVENTINO IZ KM 47

PIXOTE IZ KM 47 X XERAZARDE
MARA

MACHO - 24/01/2025
VENDEDOR - HARAS IZ KM 47
JUMENTO PÉGA





EQUIPE DE VENDAS :

ALEXANDRE TODESCHINI	(21) 98541-1900
CLOVIS FERREIRA	(21) 97492-6614
FELIPE ALVES	(21) 97928-4645
FERNANDA GODOY	(21) 99717-6926
COMERCIAL	(21) 98541-1901

CADASTRO: WWW.CANALBUSINESS.COM.BR/CADASTRO E INFORMAÇÕES: (21)97492-6614

REGULAMENTO LEILÃO IZ MK 47

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobriga do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores convidados pagarão a comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 500,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e o reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As “crias” que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 15 (QUINZE), corresponderá ao valor total do negócio por animal.
1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 15 (QUINZE) parcelas, sendo 1 (UMA) parcela no ato, mais 14 (QUATORZE) parcelas com vencimento mensais iguais.
EXEMPLO: LANCE DE R\$ 100,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 1.500,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 100,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 14 PARCELAS RESTANTES de R\$100,00 com vencimentos MENSAIS, representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2025.